



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 142

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 060/2018

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO – CAE DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, PARA O MANDATO DE 19/12/2018 A 19/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG, **Antônio Osmar da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro nos dispositivos da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em especial ao disposto no parágrafo 9º do artigo 34 da referida Resolução/CD/FNDE; Considerando expediente da atual Presidente do Conselho de Alimentação – CAE do Município de Piracema, desta data, solicitando a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação-CAE do Município de Piracema, além dos membros indicados pelo Poder Executivo, escolhidos em obediência aos preceitos da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, **DECRETA**

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação-CAE do Município de Piracema/MG, para o mandato de 19/12/2018 a 19/12/2021:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira – CPF 106.751.946-79 - Suplente: Neidianny Renata Aparecida Resende – CPF: 092.711.326-02;

Representantes dos docentes e trabalhadores da área da Educação:

Titulares: 1) Maria Pépetua do Socorro Amaral - CPF 028.371.606-10 (representando os professores), 2) Valéria Aparecida Ferreira de Souza - CPF 921.961.956-34 (representando os trabalhadores na área da educação) - Suplentes: 1) Vanderlene Andrade Lara - CPF 544.325.026-49 (representando os professores), 2) Aparecida Elza da Costa - CPF 049.353.246-35 (representando os trabalhadores na área da educação);

Representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal:

Titulares: 1) Laydiane Martins Soares - CPF 058.203.286-55 e 2) Sânio Ricardo Resende - CPF 043.210.726-62 - Suplentes: 1) Keylla Andrade Peixoto Lara - CPF 092.981.966-79 e 2) Maria Aparecida Diniz – CPF 039.563.256-05

Representantes das entidades civis organizadas:

Titulares: 1) Mislaire Pires - CPF 569.746-88; 2) Luciane Auxiliadora Diniz - CPF nº 042.569.266-31 - Suplentes: 1) João Evangelista Vilela - CPF 217.703.446-91; 2) Wellington Viana de Andrade - CPF nº 370.686.016-34.

Artigo 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 19 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.

Publicado em 19/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças